



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **1ª Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo de Magé**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput e 129, inciso III, da CRFB, pelo art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e pelo art. 34, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fundamento na Lei Federal nº 7.347/85, na Resolução CNMP nº 23/2007 e na Resolução GPGJ nº 2.227/18, Título III, Art.32, inciso I, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma que segue:

MPRJ nº	Portaria nº:	Prazo: 1 ano
Atribuição: Saúde	Município: Guapimirim	

Assunto/Ementa: SAÚDE – MNFe MCM-CORONAVÍRUS -NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS – IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS VULNERABILIDADES.

Representante: Cao Saúde

Representado: Município de Guapimirim

Objeto: Apurar adequação e suficiência da política pública de atenção a saúde referente ao Plano de Contingência para infecção humana pelo Coronavírus, considerando que nesta data o Plano de Contingência do governo estadual passa do Nível Zero para o 1, e com isso aumenta a expectativa do aumento de casos.

Observação:

Para tanto, **determina-se:**

1. Registre-se e autue-se (art. 15 c/c 70, I e 17 §3º, Resol. GPGJ nº 2.227/2018);
2. Registre-se no Sistema MGP (art. 2º Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02/2010, com redação dada pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 12/2013);
3. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (art. 23, §1º, I, Resol. GPGJ nº 2.227/2018);
4. **Encaminhe-se, através de e-mail, esta Portaria de Instauração ao CAO SAÚDE. (art. 80, I, Resol. GPGJ nº 2.227/2018);**
5. Cumpra-se a promoção que segue em anexo.

Avenida Simão da Motta, nº 578, sala
110, bairro Centro, Município de
Magé – RJ - CEP: 25.900-000

Magé, 12 de março de 2020.

Michelle Bruno Ribeiro

Promotora de Justiça / Mat. 5789

NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (COVID- 19)

CAO Saúde <caosaude@mprj.mp.br>

Qui, 12/03/2020 11:36

Para: Cristiane De Carvalho Pereira <cpereira@mprj.mp.br>; Leonardo Yukio Dutra Dos Santos Kataoka <lkataoka@mprj.mp.br>; CAO Saúde <caosaude@mprj.mp.br>; Patricia Silveira Tavares <ptavares@mprj.mp.br>; José Marinho Paulo Junior <jmarinho@mprj.mp.br>; Madalena Junqueira Ayres <mjayres@mprj.mp.br>; Felipe Barbosa De Freitas Ribeiro <felipefr@mprj.mp.br>; Alessandra Honorato Neves <aheves@mprj.mp.br>; Isabel Horowicz Kallmann <ikallmann@mprj.mp.br>; Carla Carrubba <carrubba@mprj.mp.br>; Luciana Queiroz Vaz <lqueiroz@mprj.mp.br>; Reinaldo Moreno Lomba <reinaldo@mprj.mp.br>; Renata Mello Chagas <renata.chagas@mprj.mp.br>; Eduardo Fiorito Pereira <edfiper@mprj.mp.br>; Gustavo Livio Dinigre Pinto <gustavo.pinto@mprj.mp.br>; Bruno de Faria Bezerra <bbezerra@mprj.mp.br>; Rafael Dopico Da Silva <rafael.dopico@mprj.mp.br>; Maristela Naurath <mnaurath@mprj.mp.br>; Giuliano Seta De Souza Rocha <gseta@mprj.mp.br>; Eduardo Luiz Rolins De Faria <eduardolins@mprj.mp.br>

Cc: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Pirai <1pjtc.bpirai@mprj.mp.br>; 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cordeiro <1pjtc.cordeiro@mprj.mp.br>; 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé <1pjtc.macaé@mprj.mp.br>; Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo <1pjtc.novafriburgo@mprj.mp.br>; 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Saúde - Nova Iguaçu <1pjtc.saude.novaiguacu@mprj.mp.br>; 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cordeiro <1pjtc.cordeiro@mprj.mp.br>; 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Itaperuna <1pjtc.itaperuna@mprj.mp.br>; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Pirai <2pjtc.bpirai@mprj.mp.br>; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Araruama <2pjtc.araruama@mprj.mp.br>; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cordeiro <2pjtc.cordeiro@mprj.mp.br>; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Região Metropolitana II <2pjtc.saude.metro2@mprj.mp.br>; Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis <2pjtc.teresopolis.secretaria@mprj.mp.br>; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Saúde - Duque de Caxias <2pjtc.saude.dcaxias@mprj.mp.br>; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Itaperuna <2pjtc.itaperuna@mprj.mp.br>; Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis <3pjtc.angra.secretaria@mprj.mp.br>; 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio <3pjtc.cabofrio@mprj.mp.br>; 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Saúde - Capital <5pjtc.saude.capital@mprj.mp.br>; Clarisse Maia Da Nóbrega <nobrega@mprj.mp.br>; Fabiano Gonçalves Cossermelli Oliveira <fgcoliveira@mprj.mp.br>; Zilda Januzzi Veloso Beck <zilda@mprj.mp.br>

 5 anexos (2 MB)

Lei 13979 - MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO CORONA VIRUS.pdf; Informativo em PDF CoV 12-03-2020.pdf.pdf.pdf.pdf; PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020.pdf; Saúde RJ - Notícias - SES confirma caso de transmissão local de coronavírus.pdf; planoderespostadecoronavir_russesrj02.03.2020_revisado.pdf;



Prezados,

De ordem da Coordenação, vimos por meio deste encaminhar “ **PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020** , que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, (em anexo) que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19).

Tal divulgação se torna ainda mais necessária tendo em vista que nesta data o Plano de Contingência do governo estadual passa do Nível Zero para o 1, e com isso aumenta a expectativa do aumento de casos.

Sugere-se então a provocação aos Secretários de Saúde para a verificação da preparação das UBS para o enfrentamento do Coronavírus, inclusive quanto a existência de insumos e material para a higiene de pacientes e profissionais de saúde, bem como a conferência das unidades hospitalares de suas regiões que possuem leitos indicados como referência dos níveis 1 e 2 do plano de contingência, no que se refere a capacidade de ceder leitos, por exemplo.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,
Equipe do CAO Saúde

CAO
MPRJ SAÚDE

Av. Marechal Câmara, nº 350, 6º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20020-080 - Telefone: (21) 2262-1105/ 2262-5549
E-mail: caosaude@mprj.mp.br